



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024 - Edição: **1197 - Extra** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	1

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024 - Edição: **1197 - Extra - 2**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 4.227 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no **R\$ 2.571.860,03** (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e três centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
240	1704	0000	02.008.001.15.451.0009.1.021	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.139.014,90
162	1753	0000	02.006.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 54.000,00
337	1704	0000	02.013.001.15.452.0009.2.023	3.3.90.39.00.00	R\$ 170.000,00
1534	1720	0000	02.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$ 164.500,00
364	1753	0000	02.015.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 22.000,00
1616	2500	1002	05.001.001.10.301.0006.2.033	3.1.90.04.00.00	R\$ 5.000,00
1625	2500	1002	05.001.001.10.301.0006.2.033	3.1.90.13.00.00	R\$ 2.000,00
1620	2500	1002	05.001.001.10.305.0006.2.038	3.1.90.04.00.00	R\$ 2.000,00
452	1501	0000	02.019.001.28.843.0004.6	4.6.90.71.00.00	R\$ 13.345,13
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.571.860,03</b>

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 2.571.860,03** (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e três centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
234	1704	0000	02.008.001.15.451.0009.1.013	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.508.512,27

237	1704	0000	02.008.001.15.451.0009.1.014	3.3.90.39.00.00	R\$ 100,00
249	1704	0000	02.008.001.15.452.0009.1.018	4.4.90.51.00.00	R\$ 180.059,17
230	1704	0000	02.008.001.04.452.0009.1.023	3.3.90.39.00.00	R\$ 100,00
213	1704	0000	02.008.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.36.00.00	R\$ 33.350,58
215	1704	0000	02.008.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.40.00.00	R\$ 10.000,00
246	1704	0000	02.008.001.15.451.0009.2.151	3.3.90.39.00.00	R\$ 406.892,88
163	1753	0000	02.006.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.51.00.00	R\$ 10.000,00
171	1753	0000	02.006.001.04.128.0001.2.005	3.3.90.33.00.00	R\$ 12.000,00
175	1753	0000	02.006.001.11.334.0008.2.017	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
176	1753	0000	02.006.001.11.334.0008.2.017	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
177	1753	0000	02.006.001.11.334.0008.2.017	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
161	1753	0000	02.006.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 2.000,00
339	1704	0000	02.013.001.15.452.0009.2.070	3.3.90.39.00.00	R\$ 170.000,00
1531	1720	0000	02.004.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 139.000,00
1532	1720	0000	02.004.001.11.334.0020.2.127	3.3.90.39.00.00	R\$ 25.500,00
49	1753	0000	02.002.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 22.000,00
1615	2500	1002	05.001.003.10.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 9.000,00
417	1501	0000	02.019.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 13.345,13
<b>total</b>					<b>R\$ 2.571.860,03</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS**

**NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024 - Edição: **1197 - Extra - 2**

Venho por meio deste, designar a servidora, **Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, assessora do gabinete do Secretário, inscrita, no CPF sob o nº 091.670.227-82,** e em substituição, a servidora **Ana Larissa Andrade Teixeira – matrícula 64668, assessora de gabinete do secretário II, inscrita no CPF sob o nº 125.929.907-47** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 4217/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2024.

**Genival Alves Pacheco Junior**

**Secretário de Turismo**

**Mat. 62.926**

**Carolina de Aguiar Canedo**  
**Assessor do Gabinete do Secretário II**  
**Matrícula 64334**  
**CPF: 091.670.227-82**

**Ana Larissa Andrade Teixeira**  
**Assessor do Gabinete do Secretário II**  
**Matrícula 64668**  
**CPF: 125.929.907-47**